



**Decreto N° 179 - de 30 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1799, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                                  |               |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 2.05.01.10.302.0013.2.0050-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                          | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Unidade 05                                                                              | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                                          | - - - - - R\$ | 110.000,00 |

|                              |                      |                   |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>110.000,00</b> |
|------------------------------|----------------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72